



LIDO NA SESSÃO DO DIA

30 AGO 2022

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº 2863/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações acerca da alteração da data de aplicação da prova do Concurso Público de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações acerca da alteração da data de aplicação da prova do Concurso Público de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral, as informações pertinentes aos motivos que levaram a alteração da data de aplicação da prova objetiva e discursiva do concurso em destaque, que anteriormente estava marcada para ocorrer no dia 25 de setembro de 2022, conforme Anexo I do Edital nº 1 – SESDEC – PM/RO, de 07 de julho de 2022, mas que após alteração realizada pelo Edital nº 3 – SESDEC – PM/RO, de 08 de agosto de 2022, está marcada para ocorrer no dia 09 de outubro de 2022.

Insta destacar, que tal alteração vem gerando preocupação e diversos transtornos aos candidatos do certame, vez que se planejaram para realizar a prova no dia 25 de setembro de 2022, considerando que no dia 09 de outubro de 2022 já estava anteriormente previsto e ocorrerá o Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Rondônia (Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022).

Pelo exposto, considerando a relevância da presente solicitação, e que a alteração realizada é extremamente prejudicial aos candidatos que também estavam anteriormente inscritos



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| | | |
|---|--------------|----|
| PROTOCOLO | REQUERIMENTO | Nº |
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS | | |

no Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Rondônia, que ocorrerá na mesma data para qual a prova do Concurso Público de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia foi remarcada, salientamos a necessidade de informações neste sentido, vez que aguarda-se há muito tempo pela abertura de concurso público para provimento de vagas nestas carreiras

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| | | |
|---|--------------|----|
| PROTOCOLO | REQUERIMENTO | Nº |
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS | | |

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações acerca da alteração da data de aplicação da prova do Concurso Público de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, anteriormente marcada para ocorrer no dia 25 de setembro de 2022.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o art. 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes as informações pertinentes aos motivos que levaram a alteração da data de aplicação da prova objetiva e discursiva do concurso em destaque, que anteriormente estava marcada para ocorrer no dia 25 de setembro de 2022, conforme Anexo I do Edital nº 1 – SESDEC – PM/RO, de 07 de julho de 2022, mas que após alteração realizada pelo Edital nº 3 – SESDEC – PM/RO, de 08 de agosto de 2022, está marcada para ocorrer no dia 09 de outubro de 2022.

Insta destacar, que tal alteração vem gerando preocupação e diversos transtornos aos candidatos do certame, vez que se planejaram para realizar a prova no dia 25 de setembro de 2022, considerando que no dia 09 de outubro de 2022 já estava anteriormente previsto e ocorrerá o Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Rondônia (Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 08 de julho de 2022).

Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

“Art. 31. [...]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO | REQUERIMENTO | Nº |
|---|--------------|----|
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS | | |

informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Pelo exposto, considerando a relevância da presente solicitação, e que a alteração realizada é extremamente prejudicial aos candidatos que também estavam anteriormente inscritos no Concurso Público da Polícia Civil do Estado de Rondônia, que ocorrerá na mesma data para qual a prova do Concurso Público de Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia foi remarcada, salientamos a necessidade de informações neste sentido, vez que aguarda-se há muito tempo pela abertura de concurso público para provimento de vagas nestas carreiras, que por consequência o número de servidores se encontra defasado.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 30 de agosto de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS